

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013/CODM
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2013, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODM**, por sua Diretora-Presidente em exercício, **CLÁUDIA CRISTINA ANTUNES MACÊDO**, CPF/MF n.º 436.409.313-00, domiciliada e residente nesta cidade, após ter homologado a classificação da proposta apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 142/2013/SEGEPCODM, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal n.º 07.892, de 23/01/2013, do Decreto Municipal n.º 47.429, de 24 de janeiro de 2005 e Decreto Municipal n.º 64.684, de 01 de outubro de 2010 e suas respectivas alterações, **RESOLVE** registrar os preços destinados a **SERVIÇOS TÉCNICOS (JURÍDICOS, SOCIAIS E ADMINISTRATIVOS), BEM COMO SUPORTE DE BENS, SERVIÇOS E MATERIAIS DE APOIO, NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ASSENTAMENTOS IRREGULARES, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BELÉM**, oferecidos pelas propostas classificadas em primeiro lugar, por LOTE, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

LOTE	MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA		
42/2013	INSTITUTO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA AMAZÔNIA - IMEARA , com sede nesta capital, na Av. Dom Romualdo de Seixas, n.º 1642-A, Bairro Umarizal, CEP 66.050-200, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.738.738/001-62, neste ato representada por JOSÉ CÉLIO DOS SANTOS LIMA , brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Av. Dom Romualdo de Seixas, n.º 1640, Bairro Umarizal, Belém/PA, portador da cédula de identidade n.º 5080648-SSP/PA e CPF n.º 031.715.312-91.		
1	ITEM	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	1. Identificação e Cadastro de Lideranças (Paracuri, Sub-bacia 1, Sub-bacia 2 e Portal da Amazônia)	R\$ 3.500,00	R\$14.000,00
	2. Perfil Organizativo da Comunidade (Paracuri, Sub-bacia 1, Sub-bacia 2 e Portal da Amazônia)	R\$ 1.980,00	R\$7.920,00
	3. Reunião de Lideranças (Paracuri, Bengui Etapa 2, Sub-bacia 1, Sub-bacia 2, Portal da Amazônia, Park Verde, Ruy Barata e Cabano)	R\$ 1.500,00	R\$12.000,00
	4. Oficina de Lideranças (Paracuri, Sub-bacia 1, Sub-bacia 2, Portal da Amazônia, Park Verde, Ruy Barata e Cabano)	R\$ 3.000,00	R\$21.000,00

	5. Reunião de Lançamento do Projeto	R\$ 6.100,00	R\$42.700,00
	(Paracuri, Sub-bacia 1, Sub-bacia 2, Portal da Amazônia, Park Verde, Ruy Barata e Cabano)		
	6. Reunião de Orientação aos Moradores (Paracuri, Bengui Etapa 2, Sub-bacia 1, Sub-bacia 2, Portal da Amazônia, Park Verde, Ruy Barata e Cabano)	R\$ 6.000,00	R\$216.000,00
	7. Reunião de Pactuação do Projeto (Paracuri, Bengui Etapa 2, Sub-bacia 1, Sub-bacia 2, Portal da Amazônia, Park Verde, Ruy Barata e Cabano)	R\$ 5.100,00	R\$40.800,00
	8. Mobilização de Moradores para Coleta de Documentos (Paracuri, Bengui Etapa 2, Sub-bacia 1, Sub-bacia 2, Portal da Amazônia, Park Verde, Ruy Barata e Cabano)	R\$ 6,00	R\$67.860,00
	9. Mobilização de Moradores para Entrega de Títulos (Paracuri, Bengui Etapa 2, Sub-bacia 1, Sub-bacia 2, Portal da Amazônia, Park Verde, Ruy Barata e Cabano)	R\$ 6,00	R\$56.718,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 1: R\$ 478.998,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)			

CADASTRO SOCIAL			
LOTE	2		
	INSTITUTO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA AMAZÔNIA - IMEARA , com sede nesta capital, na Av. Dom Romualdo de Seixas, n.º 1642-A, Bairro Umarizal, CEP 66.050-200, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.738.738/001-62, neste ato representada por JOSÉ CÉLIO DOS SANTOS LIMA , brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Av. Dom Romualdo de Seixas, n.º 1640, Bairro Umarizal, Belém/PA, portador da cédula de identidade n.º 5080648-SSP/PA e CPF n.º 031.715.312-91:		
	ITEM	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

	10. Execução do Cadastro (Paracuri, Bengui Etapa 2, Sub-bacia 1, Sub-bacia 2, Portal da Amazônia, Park Verde, Ruy Barata, Cabano, Canarinho e Sideral)	R\$ 57,00	R\$826.500,00
	11. Sistematização de Dados (Paracuri, Bengui Etapa 2, Sub-bacia 1, Sub-bacia 2, Portal da Amazônia, Park Verde, Ruy Barata, Cabano, Canarinho e Sideral)	R\$ 7,00	R\$101.500,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 2: R\$928.000,00 (NOVECIENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS)			

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$1.406.998,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$1.406.998,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata **REGISTRAR OS PREÇOS DESTINADOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS (JURÍDICOS, SOCIAIS E ADMINISTRATIVOS), BEM COMO O SUPORTE DE BENS, SERVIÇOS E MATERIAIS DE APOIO, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ASSENTAMENTOS IRREGULARES LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BELÉM**, de acordo com as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 142/2013/SEGEPCODM.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante esse prazo de validade, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODM e os demais órgãos participantes, não serão obrigados a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresas(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preço será cancelada, garantido à sua detentora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODM, quando:

1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a COMPANHIA DE

DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODM não aceitar a justificativa;

3. o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pelo(s) demais órgão participantes, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODM a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 142/2013/SEGEP/CODM e na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N°142/2013/SEGEP/CODM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do item 12.2.1 do Edital de Pregão Eletrônico SRP N°142/2013/SEGEP/CODM.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de vigência desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N°142/2013/SEGEP/CODM, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa assinante da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos serviços, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N°142/2013/SEGEP/CODM, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados através de crédito em conta corrente da empresa detentora, em Agência do Banco indicada na declaração fornecida pelos fornecedores, conforme notas de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes do Município de Belém durante seu período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a assinante às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão Eletrônico SRP N°142/2013/SEGEP/CODM, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA NONA - A assinante assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão-de-obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

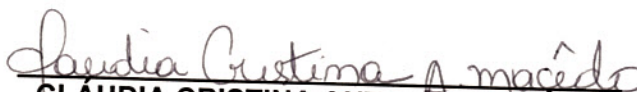
Assinatura

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODM, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela assinante com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A assinante manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Para, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Belém, 10 de dezembro de 2013.



CLÁUDIA CRISTINA ANTUNES MACÊDO

Diretora Presidente, em exercício

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODM



JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA

Presidente

INSTITUTO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA AMAZÔNIA – IMEARA